

# Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

“Paço Municipal” “Prefeito João Rosa”

CNPJ: 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856.1222 Fax (18) 3856.1229

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP 17950-000 NOVA GUATAPORANGA - SP

E-mail: secretaria@pmnguata.com.br

Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br



## LEI MUNICIPAL Nº 1.365/2014 – DE 03 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre revisão e reajuste de vencimentos dos Servidores Públicos Ativos e Inativos do Município e dá outras providências.

**LUIZ CARLOS MOLINA**, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc...

### **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU; E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º)- O Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.339, de 20/02/2013, que estabelece os valores dos cargos e vencimentos dos servidores públicos do Município, ativos e inativos – constantes dos Anexos I e II, cargos de provimento em comissão, e cargos efetivos da Leis Municipais nºs 1.330 e 1.338, fica alterado com os valores **revisados e reajustados** conforme anexo desta Lei, permanecendo com a mesma denominação de **Anexo IV**, fazendo parte integrante desta Lei.**

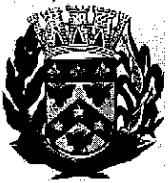
**§ Único:- Os valores do Anexo IV deste artigo, foram reajustados, acrescentados e arredondados os centavos para unidade de real inteiro maior.**

**Artigo 2º)- O Anexo II, Tabelas I e II, da Lei Municipal n. 1.339, de 20/02/2013, alterado pela Lei Municipal nº 1.342, que estabelecem os valores dos cargos e vencimentos dos funcionários e servidores integrantes do **Quadro de Magistério Público Municipal** de que tratam as Leis Municipais n.s 1.277/2011 e 1.309/2012, ficam alterados com os valores revisados e reajustados, conforme Anexo desta Lei, com a mesma denominação de **Anexo II**, fazendo parte integrante desta Lei.**

**§ 1º)- Fica estabelecido aos servidores docentes do magistério de que trata a Tabela I, Anexo II das Leis Municipais nºs 1.277, 1.309, 1.339 e 1.342, os valores de vencimentos proporcional nunca inferior ao piso salarial profissional nacional.**

**§ 2º)- Os valores do Anexo II deste artigo, foram reajustados, acrescentados e arredondados os centavos para unidade de real inteiro maior.**

**Artigo 3º)- O abono provisório e mensal concedido através da Lei Municipal n. 1.187, de 30.04.2008, que trata de Gratificação/Ajuda de custo aos membros do Conselho Tutelar, fica alterado para o valor de R\$.85,00 (oitenta e cinco reais).**



# Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

"Paço Municipal" "Prefeito João Rosa"

CNPJ: 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856.1222 Fax (18) 3856.1229

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP 17950-000 NOVA GUATAPORANGA - SP.

E-mail: secretaria@pmnguata.com.br

Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br



**Artigo 4º)-** O valor do **Vale Cesta Básica de Alimentos**, aos servidores municipais e conselheiros tutelar, de R\$.170,00 estabelecido nos termos das Leis Municipais nº 1.215 e 1.265, fica reajustado e fixado em **R\$.190,00 (cento e noventa reais)**.

**Artigo 5º)-** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstos bem como atendem as exigências e percentuais limitadores fixados e contidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Artigo 6º)-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **1º de Fevereiro de 2014**.

**Artigo 7º)-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

"Paço Pref. João Rosa"

Em 03 de Março de 2014

**LUIZ CARLOS MOLINA**

**-Prefeito Municipal-**

Registrado no livro próprio e, publicado por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

**ANTONIO APARECIDO DÁRIO**

**-Chefe do Setor Administrativo-**



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

"Paço Municipal" "Prefeito João Rosa"

CNPJ: 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856.1222 Fax (18) 3856.1229

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP 17950-000 NOVA GUATAPORANGA - SP

E-mail: secretaria@pmnguata.com.br

Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br



**LEI MUNICIPAL Nº 1.365/2014 DE 03/03/2014**

**ANEXO - IV**

REF	G R A U S				
	A	B	C	D	E
01	725,00	762,00	800,00	840,00	882,00
02	727,00	764,00	802,00	842,00	884,00
03	730,00	767,00	805,00	846,00	888,00
04	743,00	781,00	820,00	861,00	904,00
05	811,00	852,00	895,00	939,00	986,00
06	877,00	921,00	967,00	1.016,00	1.066,00
07	924,00	971,00	1.019,00	1.070,00	1.124,00
08	1.303,00	1.369,00	1.437,00	1.509,00	1.584,00
09	1.615,00	1.696,00	1.781,00	1.870,00	1.964,00
10	1.930,00	2.027,00	2.128,00	2.235,00	2.346,00
11	2.377,00	2.496,00	2.621,00	2.752,00	2.890,00
12	2.827,00	2.969,00	3.117,00	3.273,00	3.437,00
13	3.167,00	3.326,00	3.492,00	3.667,00	3.850,00
14	4.080,00	4.284,00	4.499,00	4.724,00	4.960,00
15	5.768,00	6.057,00	6.360,00	6.678,00	7.012,00

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 03 de Março de 2014.

**LUIZ CARLOS MOLINA**

**-Prefeito Municipal-**



# Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

"Paço Municipal" Prefeito João Rosa

CNPJ: 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856.1222 Fax (18) 3856.1229

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP 17950-000 NOVA GUATAPORANGA - SP

E-mail: secretaria@pmnguata.com.br

Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br



## LEI MUNICIPAL Nº 1.365/2014 DE 03/03/2014

### ANEXO II

#### QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL TABELA I – CLASSES DE DOCENTES

Nível Faixa	Horas semanais	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
11	440	1.698,00	1.783,00	1.872,00	1.966,00	2.064,00	2.168,00	2.276,00	2.390,00	2.509,00	2.635,00	2.766,00	2.905,00
2	30	1.391,00	1.461,00	1.534,00	1.611,00	1.691,00	1.776,00	1.865,00	1.958,00	2.055,00	2.158,00	2.266,00	2.380,00
3	32	1.484,00	1.559,00	1.637,00	1.718,00	1.804,00	1.894,00	1.989,00	2.089,00	2.193,00	2.303,00	2.418,00	2.539,00
4	15	732,00	769,00	807,00	848,00	890,00	935,00	981,00	1.030,00	1.082,00	1.136,00	1.193,00	1.252,00
5	18	878,00	922,00	968,00	1.017,00	1.068,00	1.121,00	1.177,00	1.236,00	1.298,00	1.363,00	1.431,00	1.502,00
6	24	1.169,00	1.228,00	1.289,00	1.354,00	1.421,00	1.492,00	1.567,00	1.645,00	1.728,00	1.814,00	1.905,00	2.000,00
7	30	1.461,00	1.534,00	1.611,00	1.692,00	1.776,00	1.865,00	1.958,00	2.056,00	2.159,00	2.267,00	2.380,00	2.499,00
8	18	836,00	878,00	922,00	968,00	1.017,00	1.068,00	1.121,00	1.177,00	1.236,00	1.298,00	1.363,00	1.431,00

#### TABELA II – CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO

Nível Faixa	I	II	III	IV	V	VI
1	1.870,00	1.964,00	2.062,00	2.165,00	2.273,00	2.387,00
2	1.994,00	2.094,00	2.199,00	2.309,00	2.424,00	2.545,00
3	2.118,00	2.224,00	2.336,00	2.452,00	2.575,00	2.704,00

Gabinete do Prefeito Municipal  
Em 03 de Março de 2014.

**LUIZ CARLOS MOLINA**  
-Prefeito Municipal-